



DECRETO Nº 102/2018

Estabelece data de prorrogação de vencimento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando a demanda na procura para pagamento a vista do IPTU exercício de 2018, fica prorrogado o vencimento para pagamento a vista com desconto de 10% para o dia **12 de julho de 2018**.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderá pagar o IPTU, referente ao exercício de 2018, em até 03 (três) parcelas da seguinte forma:

1ª Parcela com vencimento para 12.07.2018

2ª Parcela com vencimento para 31.07.2018.

3ª Parcela com vencimento para 31.08.2018

Art. 3º. Após vencimento legal previsto neste decreto, o IPTU será acrescido de juros, multas e correção monetária, na forma da lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantino-MT, 26 de junho de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito de Diamantino